PORTARIA Nº109/2025, de 20 de outubro de 2025

Texto consolidado com as alterações promovidas pela Portaria nº 188/2026

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE TURMAS AOS PROFESSORES(AS) EFETIVOS NO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGES/SC.

Cristian Roberto Antunes de Oliveira, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 111, I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 6º, I, da Lei Complementar n° 643, de 12 de março de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1° Estabelecer critérios para a escolha de turmas aos professores efetivos no Sistema Público Municipal de Educação de Lages/SC.

Parágrafo único. Caberá ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação - SMEL, publicar Informativo Anual contendo o cronograma das datas e demais procedimentos descritos nesta Portaria e alterações posteriores.

Art. 2º O professor deverá obrigatoriamente entregar a documentação ao diretor da Unidade de Ensino até a data constante no Informativo Anual. **Os documentos a serem entregues são:**

a) Cópia da Portaria de Remoção, Ampliação e/ou Lotação ou Termo de Escolha do Processo de Remoção, Ampliação e/ou Lotação, expedido pela SMEL do ano vigente;
b) Cópia da parte da última folha de pagamento do ano vigente (onde consta nome, cargo e data de admissão);
c) Cópia do certificado de maior habilitação;
d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou CNH;
e) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos; se for o caso;
f) Relatório de Afastamentos emitido pelo DRH, somente se o professor tenha usufruído licença sem vencimentos;
g) Cópia do laudo de readequação e/ou remanejamento atualizado, emitido pelo SASS, nos termos da Lei Complementar 418/2013, se for o caso.

Parágrafo único. O professor que já entregou a documentação na UE de lotação no ano anterior, só precisará entregar a documentação em que ocorreu alguma alteração no ano vigente da escolha de turmas. Caso o professor não tenha em sua pasta funcional a cópia da Portaria de Remoção, Ampliação e/ou Lotação, poderá solicitá-la no e-mail: adm.pessoal@educacaolages.sc.gov.br.

Art. 3° Estão aptos a participar da **primeira etapa** do processo de escolha de turmas

que ocorrerá na data indicada no Informativo, em reunião presencial na unidade de ensino (ou online aos que estiverem impossibilitados de comparecer pessoalmente na unidade), professores que cumprirem os seguintes requisitos:

I. Professores efetivos que são lotados na Unidade de Ensino, ainda que estejam exercendo outra função por ato de designação, ou afastados por licenças temporárias descritas no Art. 65 da Lei Complementar nº 293, de 06 de setembro de 2007.

II. Professores efetivos lotados na unidade de ensino, **readequados temporariamente (por tempo inferior ao término do ano letivo subsequente**), por motivo de saúde, com atestado emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS;

§1º Os professores que estão readequados temporariamente para fora de sala de aula por tempo superior ao término do ano letivo subsequente, **não estão aptos a participar do processo de escolha de turma.**

§2º O professor que apresentar laudo médico de readequação permanente ou temporária emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS, em cumprimento ao Art. 9º, da Lei complementar nº 418/2013, **não possuirá preferência de escolha de turmas.**

§3º Os professores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Educação **participarão da escolha de turmas na segunda etapa**, como atribuição de exercício.

Art. 4° A **ordem de escolha** para os professores efetivos que estão aptos conforme prevê o Art. 3º, incisos "I e II" desta portaria, seguirá os critérios abaixo, na mesma sequência:

I. Possuir maior tempo de lotação na Unidade de Ensino, independentemente da função que tenha atuado por ato de designação do prefeito, comprovado através do documento descrito no Art. 2º, "a", desta portaria.

II. Possuir maior tempo como professor efetivo no Sistema Público Municipal de Educação, independente da função que ocupou por ato de nomeação do prefeito, comprovado através do documento descrito no Art. 2º, "b", desta portaria.

III. Possuir maior habilitação na área de educação, comprovado através do documento descrito no Art. 2º, "c", desta portaria.

IV. O professor mais idoso, comprovado através do documento descrito no Art. 2º, "d", desta portaria.

V. O professor com maior número de filhos, comprovado através do documento descrito no Art. 2º, "e", desta portaria.

§1º Havendo empate entre professores efetivos em um dos incisos deste artigo, o

desempate entre esses seguirá a ordem dos incisos subsequentes. Em caso de empate em todos os incisos, o critério de desempate será quem efetuou primeiro a entrega do ANEXO 1 desta Portaria.

§2º Caso algum documento não seja apresentado pelo professor até a data estipulada no Informativo Anual, não será computado o item na escolha de turmas. **O não comparecimento e a não entrega da documentação implicará na designação de turmas promovida pelo diretor da UE.**

§3º Quando o professor estiver em funções administrativas/pedagógicas e manifestar sua intenção de permanecer na função designada, **de forma expressa ou tácita**, as referidas turmas ficarão disponíveis para atribuição temporária, primeiro aos professores que estão aptos e presentes na reunião, cientes da possibilidade de retorno do professor(a) efetivo.

§4º O professor que estiver nas funções administrativas/pedagógicas de Diretor Escolar, Diretor Auxiliar, Coordenador Pedagógico, Assistência Pedagógica, AEE, funções junto à SMEL e manifestou sua intenção de permanecer nestas funções no ano subsequente, deverá permanecer na função durante todo o ano letivo. Em caso de retorno para sala de aula, o professor deverá atuar na unidade definida no Processo de Escolha de turmas, salvo casos específicos que serão designados pela SMEL.

§5º Solicitações de trocas de unidades de ensino durante o ano serão permitidas somente para atribuição de exercício nas unidades que possuírem vagas excedentes/abertas (vagas não vinculadas a professores efetivos).

Art. 5° Após a realização da primeira etapa de escolha de turmas, fica autorizado aos professores efetivos que desejam **atribuir exercício em caráter temporário - segunda etapa,** em unidade de ensino diversa da que é lotado, a formalizar requerimento até a data estabelecida no Informativo Anual desta Portaria, para as vagas disponíveis nas UEs.

§1º Além dos professores descritos no caput deste artigo, participarão da Segunda etapa os professores efetivos lotados na Secretaria Municipal da Educação, ainda que estiverem afastados por licenças temporárias descritas no Art. 65 da Lei Complementar nº 293, de 06 de setembro de 2007.

§2º Para a atribuição de exercício:

I. O requerimento de atribuição de exercício, deverá ser preenchido conforme modelo Anexo 4, desta Portaria, e entregue diretamente na UE, juntamente com a cópia dos documentos descritos no Art. 2º, com exceção da alínea "a", (caso seja lotado em outra UE ou na SMEL), podendo o requerente formalizar solicitação em no máximo **3 (três) unidades de**

ensino;

II. Caberá obrigatoriamente ao professor requerente, comparecer na(s) UE(s) na data e horário informados no protocolo de recebimento do requerimento (ANEXO 4) desta portaria, sendo que o não comparecimento implicará na desistência tácita da vaga requerida.

III. Caso o professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais seja lotado na Unidade Escolar (UE) com carga horária de lotação inferior a carga horária disponível, poderá solicitar atribuição na mesma UE, desde que compatível com sua carga horária e atendendo aos critérios para atribuição desta portaria.

IV. Caso o professor do Ensino Fundamental Anos Finais seja lotado na Unidade Escolar (UE) com carga horária de lotação inferior ao número de aulas disponíveis, poderá solicitar atribuição das aulas na mesma UE, desde que compatível com sua carga horária e atendendo aos critérios para atribuição desta portaria, até o limite máximo de 48h semanais. Independente de sua carga horária, o professor poderá ter no máximo 8 aulas excedentes.

V. Poderá ser ofertado ao Professor efetivo, atribuir ou complementar sua carga horária respeitando sua habilitação nos seguintes componentes curriculares e ou oficinas:

Professor de Educação Física	• Contraturno: • Práticas Esportivas - vôlei, Futsal e Handebol); • Capoeira ou Arte Marcial); • Jogos de Tabuleiro; • Dança, balé, Street dance, e Centro de Tradições Gaúchas. • Escola em Tempo Integral: • Práticas corporais e Recreação: Escolas em tempo integral. • Educação Física "Recreação": Prés Parciais e Integrais.
Professor de Arte	• Desenho, pintura e Artesanato Sustentável; • Teatro; • Dança, balé, Street dance, e Centro de Tradições Gaúchas. • Música (fanfarra, coral e musicalização); • Contação de Histórias e Musicalização para as crianças que atuam em turmas de pré parciais (2 aulas por turma).
Professor Anos Iniciais, Educação Infantil	Contação de histórias e Musicalização para as crianças que atuam em turmas de prés parciais (2 aulas por turma).
Professor de Ciências	Educação para a Sustentabilidade Laboratório de Iniciação Científica

VI. Os professores interessados deverão realizar suas escolhas nas suas unidades de lotação em seus componentes/etapas da educação básica e durante a etapa de atribuição deverão solicitar atribuição de exercício nas unidades de ensino de interesse, conforme modalidades acima.

VII. O professor deverá escolher turmas que respeitem a sua carga horária (10h, 20h, 30h ou 40h) podendo ultrapassá-las até o limite previsto no inciso IV. Em caso de jornada inferior, somente permitida se o professor não quiser ultrapassar sua carga horária total, deverá ocorrer a complementação de carga horária no administrativo da unidade de ensino, comprovada por meio de relatório mensal de atividades a cargo da direção da U.E.

VIII. Os professores interessados em atribuir exercício nas Oficinas Esportivas e Artísticas deverão procurar o Departamento de Projetos Estudos e Pesquisas para formalizar a solicitação e efetuar a escolha mediante ordem de chegada e disponibilidade de vagas.

§ 3º Além da entrega do requerimento e dos documentos descritos para atribuição de exercício aplicar-se-á aos inscritos os seguintes critérios de pontuação:

I. Professores Lotados na UE com carga horária disponível para atribuição - **3 pontos;**
II. Professores Lotados na SMEL - **2 pontos;**
III. Professores Lotados na unidade de ensino em fase de reordenamento: **2 pontos;**
IV. Professores Lotados em outras UEs - **1 ponto.**

§4º Havendo empate na pontuação, será aplicado a ordem prevista no Art. 4, incisos II a V.

§ 5º O inciso III do § 3º deste artigo refere-se aos professores lotados em unidades de ensino em fase de reordenamento para o ano letivo de 2027, conforme a Portaria nº 164/2026, que não disponham de carga horária para atuação na unidade de lotação. Essa condição deverá ser comprovada mediante declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da SMEL.

§ 6º As solicitações de atribuições fora do período de escolhas de turmas (durante o ano letivo em andamento) não são recepcionadas por esta Portaria, ficando o Diretor responsável pela organização interna da unidade.

Art. 6º As vagas para atribuição de exercício ***serão divulgadas*** no site da Secretaria Municipal da Educação e no mural da unidade de ensino durante toda a realização da segunda etapa, (conforme o Anexo 6), excetuadas as vagas de Práticas Esportivas e Artísticas, cuja atribuição deverá ser tratada diretamente com o Departamento de Projetos, Estudos e Pesquisas da SMEL, durante o período de atribuição.

Parágrafo único O resultado da atribuição de exercício será divulgado aos professores

que efetuaram o requerimento. O professor deverá informar o aceite ou a renúncia da vaga de atribuição através do termo do aceite/renúncia assinado junto a unidade de ensino, e somente nesse caso garantirá sua atribuição (ANEXO 7).

Art. 7° Após a **Primeira e Segunda Etapa finalizadas** pelas unidades de ensino, **os professores deverão permanecer nas turmas definidas neste processo durante todo o ano letivo, excetuando-se:**

a) Atos de designação;
b) Quando se tratar de diminuição de lotação;
c) Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD;
d) Por Conveniência motivada da Administração.

Art. 8° Após a conclusão da primeira e segunda etapa deste processo de escolha de turmas, caberá ao Diretor da Unidade de Ensino a responsabilidade de encaminhar em formato pdf ou JPEG, todos os documentos solicitados no formulário https://forms.gle/kQukWS7dvDuc3yHi9, referentes a 1ª e 2ª etapa, bem como o quadro funcional da unidade devidamente atualizado para o ano letivo subsequente.

Art. 9° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 10. Ficam revogadas as Portarias n˚ 053, de 26 de outubro de 2021 e a nº 036/2024, de 21 de outubro de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Lages, 20 de outubro de 2025.

CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA:09013889980
Assinado de forma digital por CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA:09013889980
Dados: 2026.11.05 18:11:25 -03'00'

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário da Educação
Decreto nº 22.444

ANEXO 1

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PRIMEIRA ETAPA DA ESCOLHA DE TURMAS (EFETIVOS LOTADOS NA UE)

Eu,_____, diretor(a) da unidade de ensino _____, atesto para os fins do processo de escolha de turmas para o ano subsequente, que recebi do professor(a) _____, a documentação abaixo:

item	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	cópia do certificado ou declaração de conclusão da habilitação.	() SIM () NÃO
02	cópia da parte da última folha de pagamento do ano vigente.	() SIM () NÃO
03	Relatório de afastamento por licença sem vencimento emitido pelo DRH.	() SIM () NÃO
04	cópia da portaria de remoção, ampliação e ou lotação ou termo de escolha de vagas de remoção, ampliação e ou lotação, expedido pela SMEL, do ano vigente.	() SIM () NÃO
05	cópia da carteira de identidade (RG).	() SIM () NÃO
06	cópia da certidão de nascimento dos filhos.	() SIM () NÃO
07	cópia do laudo emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS, da readequação e/ou remanejamento, atualizado.	() SIM () NÃO

Eu, _____-professor(a), atesto que efetuei a conferência dos itens assinalados no quadro acima, e conferem com a documentação que entreguei, bem como, afirmo que recebi a orientação que a reunião para escolha de turmas ocorrerá na data de _/_____/__, às _____de forma presencial, e no caso de estar impossibilitado de comparecer presencialmente, devo entrar na reunião por meio do link: _____, com meu e-mail funcional.

Lages, _____de _____de _____.

ANEXO 2

TABELA PARA ESCOLHA DE TURMAS – PRIMEIRA ETAPA (EFETIVOS LOTADOS NA UE)

PROFESSOR(A)	DATA PORTARIA DE LOTAÇÃO (Art. 2º "a", desta portaria, ou Termo de Escolha de Vagas de Remoção, Lotação ou Ampliação do ano vigente expedido pela SMEL)	DATA TEMPO DE SERVIÇO (Art. 2º, "b", desta portaria), DIMINUÍDO O TEMPO DE AFASTAMENTO POR LICENÇA SEM VENCIMENTO, SE HOUVER	HABILITAÇÃO Art. 2º, "c", desta portaria)	DATA DE NASCIMENTO Art. 2º, "d", desta portaria)	NÚMERO DE FILHOS Art. 2º, "e", desta portaria)

Assinatura por extenso do diretor:_____

Lages, ___/____/_____.

ANEXO 3

ATA DE ESCOLHA DE TURMAS – PRIMEIRA ETAPA (EFETIVOS LOTADOS NA UE)

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, às ____ horas, na Unidade de Ensino _____, reuniram-se, em conformidade com a Portaria nº ___/2025, o(a) Diretor(a) _____, a equipe administrativa _____ e os(as) professores(as) efetivos(as) desta unidade para realização da **Primeira Etapa da Escolha de Turmas**. A reunião ocorreu de forma **presencial** com a participação dos seguintes professores(as): _____, e de forma **online**, por meio do link disponibilizado, com a presença dos seguintes professores(as): _____.

Aberta a sessão, o(a) Diretor(a) apresentou a **Tabela de Escolha de Turmas (Anexo 2 da Portaria)**, bem como os documentos comprobatórios entregues previamente pelos(as) professores(as), conforme o Art. 2º da Portaria. Após esclarecimentos e conferência, deu-se início à escolha das turmas, seguindo rigorosamente a ordem de prioridade prevista no Art. 4º.

1. Professores presentes e aptos (Art. 3º e 4º da Portaria):

1. Professor(a) _____ escolheu a Turma _____, turno _____;
2. Professor(a) _____ escolheu a Turma _____, turno _____;
3. Professor(a)_____ escolheu a Turma _____, turno _____;

(seguir a ordem até o último professor apto presente).

Dos professores acima, apresentaram laudo de readequação emitido pelo SASS por tempo inferior ao término do ano letivo subsequente:

2. Professores que não apresentaram documentação ou não estiverem presentes (Art. 4º, §2º):

1. Professor(a) _____ – designado(a) para a Turma _____, turno _____;
2. Professor(a) _____ – designado(a) para a Turma _____, turno _____.

3. Professores em funções administrativas/pedagógicas (Art. 4º, §§3º e 4º):

- Manifestaram expressamente interesse em **permanecer na função designada**:

1. Professor(a) _____;
2. Professor(a) _____.

- Professores **ausentes**, mas que permanecem em funções administrativas/pedagógicas, sendo considerado **aceite tácito** de permanência:

1. Professor(a) _____;
2. Professor(a) _____.

4. Registros de readequação de função (Art. 3º, §1º):

Apresentaram laudo médico de readequação (permanente ou temporária) emitido pelo SASS por tempo superior ao término do ano letivo subsequente:

1. Professor(a) _____;
2. Professor(a) _____.

5. Trocas internas temporárias (Art. 4º, § 3º da Portaria):

Foram registradas as seguintes trocas de turmas entre professores aptos e presentes na reunião, com ciência de que possuem caráter temporário e poderão ser revistas em caso de retorno do(a) professor(a) efetivo(a) designado(a) para funções administrativas/pedagógicas:

Professor(a) _____ assumiu a Turma _____, turno _____, em troca com o(a) professor(a) _____.

Professor(a) _____ assumiu a Turma _____, turno _____, em troca com o(a) professor(a) _____.

() Não houve trocas internas nesta reunião.

6. Vagas remanescentes para atribuição temporária (Art. 6º da Portaria):

Após a escolha de todos(as) os(as) professores(as) aptos(as), restaram as seguintes vagas a serem disponibilizadas para a Segunda Etapa (atribuição de exercício temporário):

- Turma _____ (Educação Infantil / Anos Iniciais / Disciplina _____), turno _____;
- Turma _____ (Educação Infantil / Anos Iniciais / Disciplina _____), turno _____.

Nada mais havendo a tratar, eu, _____, Diretor(a) da Unidade de Ensino, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos(as) professores(as) presentes.

Lages, ____ de _____ de _____.

Diretor(a) da Unidade de Ensino:

Professores(as) presentes:

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - SEGUNDA ETAPA

Eu, _____, professor efetivo lotado na(o)_____, portador do CPF Nº_____, e Registro Geral sob o nº _____, telefone de contato residencial _____, telefone celular_____, venho por meio deste, requerer a direção da unidade de ensino da(o)_____, atribuição de exercício para o ano letivo subsequente, na vaga_____, divulgada por esta UE, previsto no Art. 6º da portaria supracitada. Cientifico, para todos os fins de direito, que **estou ciente, que deverei comparecer na UE, na data de__/__/__, horário: das____ horas às _____horas, a fim de ter ciência da resposta a este requerimento, bem como, estou ciente, que o caráter desta atribuição é temporário, e a qualquer tempo poderá ocorrer o retorno a minha vaga de lotação. Também estou ciente que o não comparecimento na data e horário supracitado ensejará na desistência tácita da vaga requerida.**

Documentação entregue pelo professor requerente:

item	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	ENTREGUE
01	cópia do certificado ou declaração de conclusão da habilitação.	() SIM () NÃO
02	cópia da parte da última folha de pagamento do ano vigente.	() SIM () NÃO
03	Relatório de afastamento por licença sem vencimento emitido pelo DRH.	() SIM () NÃO
04	cópia da portaria de remoção, ampliação e ou lotação ou termo de escolha de vagas de remoção, ampliação e ou lotação, expedido pela SMEL, do ano vigente.	() SIM () NÃO
05	cópia da carteira de identidade (RG).	() SIM () NÃO
06	cópia da certidão de nascimento dos filhos.	() SIM () NÃO
07	cópia do laudo emitido pelo Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor-SASS, da readequação e/ou remanejamento, atualizado.	() SIM () NÃO
07	Declaração comprobatória emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da SMEL de UE em fase de reordenamento.	() SIM () NÃO

Tabela de pontuação para atribuição:

É lotado na UE?	() SIM () NÃO
É lotado na SMEL ou em UE em fase de reordenamento?	() SIM () NÃO
É lotado em outra UE?	() SIM () NÃO
Pontuação:	() 3 pontos () 2 pontos () 1 ponto

Assinatura do professor requerente:_____.

Assinatura e carimbo de recebimento pelo diretor:_____.

Lages, ____ de _____ de _____

ANEXO 5

ATA DEFINIÇÃO DA ESCOLHA DAS VAGAS PARA ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – SEGUNDA ETAPA

Aos ____ dias do mês de _____ de 2026, na Unidade de Ensino _____, às ____ horas, sob a presidência do(a) Diretor(a) _____, realizou-se a reunião destinada à **definição da atribuição de exercício em caráter temporário (Segunda Etapa)**, conforme Portaria nº ___/2025.
Foram consideradas as vagas previamente divulgadas pela Unidade de Ensino e no site da Secretaria Municipal da Educação (SMEL), observando-se primeiro a ordem de pontuação e, caso necessário o desempate, os critérios do Art. 4, II a V, da Portaria supracitada.

1. Relação das vagas e classificação dos inscritos

Vaga 1: Turma _____, turno _____ (disciplina: _____)
1º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou () Vaga já não disponível.
2º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou () Vaga já não disponível.
3º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou () Vaga já não disponível.
Vaga 2: Turma _____, turno _____ (disciplina: _____)
1º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou () Vaga já não disponível.
2º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou | () Vaga já não disponível.
3º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou | () Vaga já não disponível.
Vaga 3: Turma _____, turno _____ (disciplina: _____)
1º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou | () Vaga já não disponível.
2º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou () Vaga já não disponível.
3º classificado: Professor(a) _____ – () Compareceu () Não compareceu () Aceitou a vaga () Não aceitou () Vaga já não disponível.

2. Observações adicionais:

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, Diretor(a) da Unidade de Ensino e relator(a) desta ata, bem como pelos(as) professores(as) presentes.

Lages, ____ de ____ de _____.

Diretor(a) da Unidade de Ensino:

Professores(as) presentes:

ANEXO 6

VAGAS DISPONÍVEIS PARA ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO

SEGUNDA ETAPA

Lages, ____, de _____ de 2026.

Unidade de Ensino: _____

Vagas para atribuição com carga horária	Componente/Etapa Educação Básica	Turma	Período	Vaga Vinculada (colocar nome do lotado)	Situação (Efetivo lotado)
Ex.: 01 vaga de 40h	*Educação Infantil*	*berçário*	*matutino*	*Fulana de Tal*	*Diretor*

Assinatura e carimbo do Diretor da Unidade de Ensino: _____

ANEXO 7

TERMO DE ACEITE/RENÚNCIA PARA ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO - SEGUNDA ETAPA

Lages, ____, de _____ de _____.

Eu, _____, professor efetivo lotado na(o)_____, portador do CPF Nº_____, venho por meio deste, informar que após ter ciência do resultado para atribuição de exercício, () Aceito a vaga () Recuso atribuir exercício nesta unidade de ensino no ano letivo subsequente.

Para todos os fins de direito, estou ciente, que o caráter desta atribuição é temporário, e a qualquer tempo poderá ocorrer o retorno a minha vaga de lotação, também estou ciente, que deverei atuar nesta **vaga durante todo o ano letivo vigente**.

Professor(a)